



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

Pregão Presencial

## RESUMO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº. 002/2020 de 02 de Janeiro de 2020 **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta na Secretaria da Câmara Municipal de Mucuri, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020**, do tipo menor preço por lote, Processo Administrativo nº 040/2020, cujo objeto é a aquisição de diversos bens de consumo, sendo materiais de expedientes e suprimentos de informática, para repor, o estoque do almoxarifado, pertencentes a esta Câmara Municipal, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo I – Termo de referência.

O Pregão Presencial dar-se-á no dia 04 de junho de 2020, às 10h00min.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 07:00hs às 13:00hs, na Secretaria da Câmara Municipal de Mucuri, situada a Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, CEP 45.930-000, Município de Mucuri - Bahia.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (73) 3206-1077, ou pelo e-mail [joãomedinaa@hotmail.com](mailto:joãomedinaa@hotmail.com).

Mucuri – BA, 21 de maio de 2020.

**JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MEDINA**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

**EDITAL Nº 014/2020**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**(PORTARIA 012/2019)**

I. REGÊNCIA LEGAL <b>LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.</b>			
II. ÓRGÃO INTERESSADO <b>CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI</b>			
III. MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020</b>		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>040/2020</b>	
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>MENOR PREÇO</b>		VI. REGIME DE EXECUÇÃO <b>DIRETA</b>	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>			
VIII. OBJETO <b>A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR ESCOPO A aquisição de diversos bens de consumo, sendo materiais de expediente e suprimentos de informática, para repor, o estoque do almoxarifado, pertencentes a esta Câmara Municipal, pelo período de 06 (seis) meses. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.</b>			
IX. DATA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.  <b>DATA: 04/06/2020</b> <b>HORA: 10:00 HS</b> <b>LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Mucuri-BA, Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri – Bahia.</b>			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>Unidade Gestora:</b> Poder: 1- LEGISLATIVO ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL	<b>Fonte:</b> 00 - Recursos Ordinários	<b>Projeto/Atividade</b> 2.001 – Gestão das Ações Administrativas do Legislativo	<b>Elemento de despesa:</b> 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
XI. PRAZO DE EXECUÇÃO <b>06 MESES</b>		XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL <b>AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DIARIAMENTE, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NA SALA de Licitações da Câmara Municipal de Mucuri-BA, Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri – Bahia, ou telefone (73) 3206-1077, ou pelo e-mail joamedinaa@hotmail.com</b>			
Pregoeiro responsável <b>JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MEDINA – PREGOEIRO.</b> <b>Portaria nº. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020.</b>			

Pregão Presencial nº 011/2020– FL. 1



## XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**14.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

**14.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

## XV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**15.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

**15.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**15.2.1.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## XVI - CREDENCIAMENTO

**16.1.** Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

**16.2.** O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

**16.3.** O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida de imediato quando da apresentação do mesmo em envelope exclusivo, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

**16.4.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**16.5.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

**16.6.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

**16.7.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

## XVII - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

**17.1.** Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo deste edital.

**17.2** A licitante deverá ainda entregar em envelopes separados, opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

#### NOME DA LICITANTE PROPONENTE

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**  
**ENDEREÇO: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Mucuri-BA, Rua Oscar**  
**Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri – Bahia.**  
**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

#### ENVELOPE B

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**  
**ENDEREÇO: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Mucuri-BA, Rua Oscar**  
**Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri – Bahia.**  
**ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

**17.3.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas empresas proponentes, sendo então dado início ao recebimento dos envelopes na forma do item anterior.

**17.4.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não vencedoras ficarão à disposição do Pregoeiro, objetivando eventual aplicação do art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

#### XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

**18.1.** A licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, digitada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
- Endereço completo, telefone, correio eletrônico (e-mail/Internet) e pessoa para contato;
- Descrição do objeto com suas características básicas incluindo marca do fabricante;
- Valor unitário e total de cada item, bem como valor global da proposta, este último em algarismos e por extenso;
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta;
- declaração de que os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

Pregão Presencial nº 011/2020- FL. 3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

**18.2.** Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF, Cargo na empresa) com poderes específicos para assinar o contrato.

**18.3.** Não serão aceitos cancelamentos, desistências, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas nas propostas. Os erros ou equívocos e omissões serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo qualquer recurso por sua desclassificação.

**18.4.** Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**18.5.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

## **XIX - PROCEDIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**19.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital.

**19.2.** Será dada oportunidade de oferecimento de lances globais verbais por lote, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), com fulcro no art. 11, inciso VIII do Decreto nº 3.555/2000;

**19.3.** Em não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos por lote;

**19.4.** Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

**19.5.** O pregoeiro poderá determinar o valor mínimo para redução dos lances e o tempo máximo para sua apresentação.

**19.6.** Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.

**19.7.** Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

**19.9.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

**19.10.** Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**19.11.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

Pregão Presencial nº 011/2020 - FL. 4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**19.12.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**19.13.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**19.14.** Não se admitirá proposta que apresente preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme § 3º do artigo 44 da lei 8.666/93.

**19.15.** O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ela estabelecido, contado do recebimento da convocação.

## **XX - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

**20.1** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, com cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração perfeitamente legível, com prazo vigente na data de realização do certame.

### **20.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa; ou no caso de Pessoa Física
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **20.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); ou Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) prova de regularidade para com a Receita Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- f) prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento.

### **20.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

Pregão Presencial nº 011/2020- FL. 5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:

**1) microempresas e empresas de pequeno porte** (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

**2)** No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

**3)** O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**20.5. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

**20.5.1.** Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **20.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

**20.6.1.** Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

**20.6.2.** Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

**20.6.3.** Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**

## **XXI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**21.1.** Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por lote e atender os requisitos de habilitação do Edital.

## **XXII - DOS RECURSOS:**

**22.1.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Pregão Presencial nº 011/2020 – FL. 6



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

**22.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**22.3.** Qualquer recurso contra decisão da Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**22.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**22.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

**22.6.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a **Câmara Municipal de Mucuri** à aquisição, em todo ou em parte, do objeto licitado.

## **XXII - DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**23.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento dos bens adquiridos. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização dos bens, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

**23.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

**23.4.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## **XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**24.1.** O pagamento será realizado imediatamente após o recebimento dos materiais, mensalmente, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**24.2.** A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida na cláusula acima, implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**24.3.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da entrega efetuada parcialmente.

**24.4.** O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital.

**24.5.** Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente da Contratada.

**24.6.** É vedado qualquer reajuste de preço durante a execução do contrato.

Pregão Presencial nº 011/2020 – FL. 7





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

**24.7.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

## **XXV - DAS SANÇÕES**

**25.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **XXVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**26.1.** Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, no endereço onde ocorrerá a licitação.

**26.2.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

**26.3.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.4.** Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

**26.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (**Artigo 26, § 3º, do Decreto 5.450/2005**).

**26.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte que declararem este fato, conforme item 16.4 deste edital, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, para o saneamento da falha, sendo este prazo prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Mucuri.

## **XXVII - DO FORO:**

**27.1** Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **XXVIII - ANEXOS DO EDITAL:**

**Anexo I - Termo de Referência;**

**Anexo II - Proposta de Preços**

**Anexo III - Modelo de Credencial;**

**Anexo IV - Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;**

**Anexo V - Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**

**Anexo VI - Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;**

**Anexo VII - Minuta do Contrato.**

**MUCURI, 21 de maio de 2020.**

**JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MEDINA**  
Pregoeiro Oficial

Pregão Presencial nº 011/2020 – FL. 8



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ANEXO I

#### PRODUTO

#### **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
<b>LOTE 01</b>			<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>
1.	20	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL C/50 UND, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.
2.	80	UN	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO Prensado TIPO AZ(LARGA), LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL.
3.	15	PCT	PAPEL VERGE, DIMENSAO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
4.	08	UN	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA.
5.	05	CX	COLA, BASTAO, EM TUBO PLASTICO, NAO TOXICA, BASE GIRATORIA, FORMATO CILINDRICO, PESO LIQUIDO 10 G C/12 UNIDADES.
6.	40	UN	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LIQUIDO.
7.	80	UN	CANETA SALIENTADORA, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE NA COR AMARELA/VERDE CONTENDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.
8.	20	CX	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
09.	10	CX	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 3/0 (TRES). EMBALAGEM: CAIXA COM 415 UNIDADES
10.	30	CX	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 5/0 (CINCO). EMBALAGEM: CAIXA COM 212 unidades
11.	30	CX	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 8/0 (OITO). EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES
12.	01	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL C/50 UND, ESCRITA GROSSA, CORES VARIADAS, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.
13.	05	UN	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MINIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. P/ 25
14.	05	UN	GRAMPEADOR MEDIO ALICATE, TODO EM METAL, P/ 25 FOLHAS, GRAMPO 26/6, COM EXTRATOR DE GRAMOS, CONTENDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.

Pregão Presencial nº 011/2020- FL. 9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

15.	10	UN	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
16.	10	UN	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.
17.	500	UN	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, DIMENSÕES 260 X 360 MM.
18.	500	UN	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, DIMENSÕES 31 X 41 CM.
19.	10	UN	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM.
20.	04	CX	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 57X300 C/30 UNIDADES
21.	120	UN	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIIONDA, EM POLIETILENO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350 X 240 X 130MM.
22.	50	UN	PASTA, DOCUMENTO, EM PAPEL CARTÃO 280 GR, PLASTIFICADO, COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 235 X 350 MM.
23.	60	UN	PASTA, CLASSIFICADOR, EM PAPEL CARTÃO 280 G, PLASTIFICADO, COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FEMEA, DIMENSÕES 235 X 350 MM
24.	20	UN	PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 31 DIVISÕES, DIMENSÕES 385 X 275 MM.
25.	15	CX	GRAMPO, PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.
26.	156	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 360, ALTURA 240, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM ALTA, TAMANHO OFÍCIO.
27.	40	UN	FITA, ADESIVA, NA COR TRANSPARENTE, DIMENSÃO 25 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
28.	20	CX	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2 EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/10 RESMA
29.	15	UN	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 13 CM, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
30.	01	CX	LÁPIS GRAFITE, NÚMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.
31.	40	UN	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
32.	40	UN	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
33.	15	UN	BANDEJA, PARA PAPEL, DUPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSÕES 260 X 350 MM.
34.	58	UN	CALCULADORA MÉDIA, DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR, SUPERFÍCIE EM METAL 169X122X41 MM.
35.	03	TUBO	CD-R, VIRGEM, GRAVAÇÃO A 52X, 700 MB DADOS/ 80 MIN. ÁUDIO. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO. - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1 A 52X, TENDO EM UMA DAS FACES A IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DA MÍDIA (TIPO/CAPACIDADE PARA DADOS E ÁUDIO/VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA). - MÍDIA ACONDICIONADA EM TUBO COM 100 UNIDADES, COM PELO MENOS A FACE FRONTAL TRANSPARENTE POSSIBILITANDO IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO SEM ABERTURA DO ESTOJO. - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA COM FILME.

Pregão Presencial nº 011/2020- FL. 10



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

36.	02	TUBO	DVD+R, 8 X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VIDEO (SP), EMBALAGEM TUBO COM 100 UNIDADES LACRADA. - PADRAO DVD+R (MAIS R) - CAPACIDADE PARA GRAVACAO DE 4.7 GB DE DADOS, OU 120 MINUTOS DE VIDEO EM QUALIDADE SP. - VELOCIDADE DE GRAVACAO ATE 8 X - FACE NAO GRAVAVEL FOSCA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MAXIMA DE GRAVACAO, E ESPACO PARA ESCRITA DO CONTEUDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MAXIMA DE GRAVACAO.
37.	92	UN	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, EM PAPELAO ONDULADO, IMPRESSAO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICACAO, DIMENSOES MINIMAS DE 340 X 240 X 130 MM
38.	80	UN	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ (LARGA), LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, ENCAPADO COM FILME DE PVC PLÁSTICO. CONTÉM RADOS, CANTONEIRAS LONGAS PARA PROTEÇÃO DE ATRITOS, COMPRESSOR NIQUELADO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, OLHAL NIQUELADO E VISOR PLÁSTICO LONGO NA LOMBADA.
39.	05	UN	GRAMPEADOR METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES COMPATIVEIS COM MOBILIARIO DE ESCRITORIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM ACO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, OXIDACAO PRETA, FACA ACO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, ACO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
40.	10	PACT	ELÁSTICO AMERELO 1000GR Nº 18
41.	13	UN	ESTILETE LARGO 15 CM LÂMINA 18 MM, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA.
42.	12	UN	CANETA MARCADORA, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFICIES, COM PONTA DE POLIESTER DE DIAMETRO 0,9 MM, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CARTELA COM 01 CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.
43.	58	UN	COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 40 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
44.	20	UN	PASTA, SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 12 DIVISOES, DIMENSOES 385 X 275 MM.
45.	500	UN	ENVELOPE PARA CD/ DVD, DIMENSOES 12,5 X 12,5 CM.
46.	58	UN	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.
47.	28	UN	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.
48.	50	UN	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, CORES VARIADAS, DIMENSOES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2 EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.
49.	10	CX	PAPEL, RECICLADO, FORMATO A-4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CX C/10 RESMA.
50.	05	UN	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 12 (DOZE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUIROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
51.	240	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM, COR PRETO.
52.	240	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR TRANSPARENTE.
53.	240	UN	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR PRETO.

Pregão Presencial nº 011/2020- FL. 11



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

54.	84	UN	LEMBRETE, POST-IT, DIMENSOES 38 X 50 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELO.
55.	84	UN	LEMBRETE, POST-IT, DIMENSOES 76 X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELO.
56.	36	MT	PAPEL CONTACT, COR TRANSPARENTE.
57.	42	UN	PRANCHETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, COR FUMÊ.
58.	96	UN	BATERIA ALCALINA 9V.
59.	50	UN	FITA DUPLA FACE
60.	35	UN	PORTA FOLHAS DE PAREDE VERTICAL A4 (30X21CM)
61.	28	UN	ETIQUETA RETANGULAR, DIMENSOES 25,4 X 101,6 MM, COR BRANCA, CX C/ 25 FOLHAS.
<b>LOTE 02</b>		<b>SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</b>	
62.	06	UN	CARTUCHO DE TINTA, HP, 664, NA COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.
63.	06	UN	CARTUCHO DE TINTA, HP, 664, NAS COR AMARELA ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.
64.	12	UN	TONER, HP, 18ª, NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO.
65.	100	UN	TONER, HP, CT 0301, NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO.
66.	25	UN	TONER, HP, 78ª, NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO.
67.	08	UN	TONER, HP, 12A, NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO.
68.	08	UN	TONER, HP, 48ª, NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO.
69.	08	UN	TONER, HP, CT 436, NA COR PRETA 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO.
70.	02	UN	TONER LASERJET ORIGINAL PRETO HP 204A
71.	02	UN	TONER LASERJET ORIGINAL CIANO HP 204A
72.	02	UN	TONER LASERJET ORIGINAL AMARELO HP 204A
73.	02	UN	TONER LASERJET ORIGINAL MAGENTA HP 204A
74.	10	UN	TONER, TK-1140, COMPATÍVEL COM MÁQUINA DE XEROX KYOCERA FS-1035 MFP/L
75.	10	UN	TONER, TK-3122-AG, COMPATÍVEL COM MÁQUINA DE FOTOCOPIA KYOCERA ECOSYS M3550IDN

Pregão Presencial nº 011/2020– FL. 12



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

### ANEXO II

#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM</b>				<b>R\$</b>
	Prazo de Validade da Proposta				(     ) <b>DIAS</b>

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA**

Pregão Presencial nº 011/2020– FL. 13



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Pregão Presencial nº 011/2020– FL. 14



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Pregão Presencial nº 011/2020– FL. 15





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº....., com sede à ..... declara, que tem conhecimento do edital do **Pregão Presencial nº. 011/2020** e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

**Data e Local**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

Pregão Presencial nº 011/2020– FL. 16



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº ..... com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Pregão Presencial nº 011/2020– FL. 17



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

#### **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – BA. E A EMPRESA**

A Câmara Municipal de Mucuri, CNPJ nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, neste ato representada pelo Presidente Sr. ...., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., CNPJ nº ....., situada à ....., vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020 Processo Administrativo nº 040/2020, neste ato representado pelo Sr. ...., portador de documento de identidade nº ....., emitido por ....., doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para aquisição de **material de expediente e suprimentos de informática**, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e nº 8.666/9, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de diversos bens de consumo, sendo materiais de expediente e suprimentos de informática, para repor, o estoque do almoxarifado, pertencentes a esta Câmara Municipal, pelo período de 06 (seis) meses. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do **Pregão Presencial nº. 011/2020**.

**§ 1º** - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>Fonte:</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de despesa:</b>
Poder: 1 - LEGISLATIVO ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL	00 - Recursos Ordinários	2.001 – Gestão das Ações Administrativas do Legislativo	3.3.90.30 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

Pregão Presencial nº 011/2020– FL. 18



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

Podendo ser prorrogado de acordo interesse da Administração Pública nos termos do art.65 da Lei 8666/93

## CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado imediatamente após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:

- Nota Fiscal, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida na cláusula acima, implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da entrega efetuada parcialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente da Contratada.

**PARÁGRAFO QUINTO:** É vedado qualquer reajuste de preço durante a execução do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

### São obrigações da Contratada:

- Fornecer os bens contratados em prazo não superior ao máximo exigido neste edital, sujeito a aplicação de multa;
- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Câmara Municipal de Mucuri ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- A Câmara Municipal de Mucuri não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### São obrigações da CÂMARA Municipal de MUCURI:

- Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

Pregão Presencial nº 011/2020– FL. 19



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

- b) Fiscalizar a execução do contrato e atestar a Nota Fiscal, através de servidor MARCOS DIOLINDO DOS SANTOS, FONE.: (73)999652018, e-mail.: marcosdhyolindo@gmail.com, designado por ato próprio, cabendo ao mesmo a anotação e registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;
- c) Efetuar pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os produtos deverão ser fornecidos com os quantitativos solicitados pela **Câmara Municipal de Mucuri** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Mucuri-BA, Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri – Bahia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou seu substituto legal:

- a) provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;
- b) definitivamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a verificação da conformidade com as especificações e, conseqüente, aceitação pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou seu substituto legal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A entrega dos produtos/materiais em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitada parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A contratada pode ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega caso não substitua os itens rejeitados no prazo estipulado pelo Fiscal.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Os itens serão inteiramente recusados pela secretaria da Câmara Municipal de Mucuri nas seguintes condições:

- a) caso tenham sido entregues com especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- b) caso os apresentem falhas, defeitos ou impropriedade para o consumo.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

Pregão Presencial nº 011/2020– FL. 20



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com este Município por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- d) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Câmara Municipal de Mucuri poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Câmara Municipal de Mucuri poderá revogar ou anular esta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos II e III do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Mucuri - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Pregão Presencial nº 011/2020- FL. 21



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000425

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano 5

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

Pregão Presencial nº 011/2020– FL. 22